



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº. 8.781/2017

### “INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal Complementar nº. 074, datada de 03 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros constante no processo administrativo nº. 003.082/2017, datado de 03 de março de 2017, a saber:

#### TITULARES

##### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Zenilza Aparecida Barros Pauli

##### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Saulo Rodrigues Meirelles

##### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Oséas Valandro de Oliveira Júnior

##### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

##### **SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO**

Niccoly Aparecida Francelino Garcia

Arildo Vital

Célio do Carmo Soares

Altair Doná Júnior

Helem Quartezi Alves

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

...continuação do Decreto nº. 8.781/2017.

## SUPLENTES:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Islane Santiago de Arruda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosana Cosme Malverdi dos Santos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Tergiani Bernini de Oliveira

### QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MATEUS

Fabiane Santiago de Arruda  
Rozaria Maria dos Santos Soares  
Alessandra Malacarne Motta  
Fernando Gianizelli Medina  
Marilene da Silva Souza

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão a que se refere o "caput" do artigo 1º são as estatuídas no artigo 35, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº. 074/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).



**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

